



PUBLICADO

02 / 07 / 06

n.º 2227 pag 03

J. da Região

DECRETO Nº 567 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de parcelamento de solo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei nº 20 de 31 de maio de 1979;

DECRETA:

Art. 1º. O projeto de parcelamento do solo (loteamento e desmembramento), o projeto de construção multifamiliar, comercial e mista e o projeto de condomínio horizontal ou vertical, será obrigatoriamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, após submetido a análise técnica dos órgãos pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de junho de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito